

**LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 3ª ETAPA
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS****VAGA****CARGO / FUNÇÃO:** Assistente / Assistente do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica**LOCAL DE TRABALHO:** Centro de Treinamento de Rondonópolis - Rod. BR 364, Km 196 + 7km - Parque Industrial Vetorasso, Zona Rural - Rondonópolis – MT (anexo ao IMAMT)

NOME	DATA
1. ANELISE DAMKE	10/07/2025 a 11/07/2025
2. ANGELICA HERRERA	
3. ARIANA FABÍOLA ALMEIDA	
4. BRUNA TONELI GOMES	
5. CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES CRUZ	
6. DEBORA MIKAELLE PEREIRA SOUSA	
7. EDILEUZA VIEIRA DA SILVA SA	
8. ERISLEIA DE SOUSA ROCHA	
9. GUILHERME HENRIQUE SANTOS PEREIRA DE ASSIS	
10. IAGO PALHANO PORTILHO DE ALMEIDA	
11. JACKSSON VINICIUS VIEIRA	
12. LUIZ HENRIQUE SILVA MORENO	
13. MARIELEN DE OLIVEIRA FRANCA	
14. MILA CHRYSTIE SILVA DE ARAUJO	
15. PAULA EDUARDA DE LIMA GAZZOLA	
16. ROGERIO REZENDE MACHADO	
17. SERGIO DE JESUS AZEREDO CERCAN	
18. SERGIO JUNIOR DA SILVA NEUMANN	
19. THAYNARA KELLY SANTOS SILVA	
20. WISLEY BRUNO OLIVEIRA GOVEA	

Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2025

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 10/07/2025 a 11/07/2025** para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br, conforme item **7.3.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6**.

Consta ainda no Item **7.3.7**, para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR-AR/MT